



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO Nº13.869/2018

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(ua) pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP dos LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO Nº13.869/2018

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

Processo Administrativo nº 13.869/2018.

Data de Recebimento dos Envelopes: 01/02/2019

Data de Abertura dos Envelopes: 01/02/2019 às 09:30 horas

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 31.999, de 26 de setembro de 2.017, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE 19.551 KITS DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, MATRICULADOS PARA O ANO LETIVO DE 2019 NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –EJA.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrá a conta de recurso proveniente do recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é: 75/81-05.01.00-12.361.2001-2041.05-3.3.90.30.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- | | |
|-------------------|--|
| ANEXO I | - Modelo de Proposta Comercial. |
| ANEXO II | - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação. |
| ANEXO III | - Declaração de fato impeditivo |
| ANEXO IV | - Minuta de Contrato |
| ANEXO V | - Modelo de Credenciamento |
| ANEXO VI | - Termo de Referência |
| ANEXO VII | - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação |
| ANEXO VIII | - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito a Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, link: Licitações.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674-7877.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO Nº13.869/2018

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 19.551 KITS DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, MATRICULADOS PARA O ANO LETIVO DE 2019 NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –EJA.**

2. DA ENTREGA

21. O objeto da presente licitação deverá ser entregue de forma parcelada mediante requisição da secretaria solicitante, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Compras.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação, e que atenderem as exigências deste edital.

- 3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos;
- 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 3.2.3. com a falência decretada;
- 3.2.4. reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. **Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 09:30 horas do dia 01 de Fevereiro de 2019**, impreterivelmente, no Departamento de Compras, situado na Rua Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO Nº13.869/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

52 DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo V, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
- 6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo V) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
- 6.3.1. **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**
- 6.3.2. **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO Nº13.869/2018

64. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:
- 64.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
642. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).
- 6.4.3 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 6.4.4 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação.
- 6.4.3 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
65. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
66. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
67. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
68. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO Nº13.869/2018

- 6.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 7.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

7.2. Do envelope Nº 01 – Proposta de Preços:

- 7.2.1. O envelope Nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;
- 7.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 7.2.3. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

7.2.3.2 Especificação clara, completa e detalhada dos materiais ofertados, inclusive marca, conforme especificações definidas no item 1. OBJETO do presente edital.

7.2.3.3 O preço unitário, total e global da proposta;

7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO Nº13.869/2018

7.2.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento conforme item 14 do edital, contados da entrega do veículo, através de crédito em conta corrente da contratada.

7.2.3.3 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.2.3.5 O objeto licitado deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e a emissão da Autorização de Compras.

7.2.3.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;

7.2.3.7 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.

7.2.3.8 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a) ou diretor(a).

7.3. Do envelope Nº 02 – Documentos de Habilitação:

7.3.1 O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o previsto a seguir:

7.3.2 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, consistirá em:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO Nº13.869/2018

- 74.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 74.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.
- 74.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
- 74.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
- 74.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 74.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 7.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:
- 7.5.1 Registro da empresa junto à entidade profissional competente encarregada da fiscalização do cumprimento da atividade, compatível com o objeto licitado e em plena validade.
- 7.5.2 Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados.
- 7.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 7.6.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica.
- 7.6.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO Nº13.869/2018

7.6.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO, consistente em:

7.7.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).

7.7.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).

7.7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

7.7.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.

7.8. Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.

7.9. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação com data de validade vigente devidamente atualizada dentro do envelope **HABILITAÇÃO**, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante dos itens acima descritos.

Obs.: As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original.

8 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO Nº13.869/2018

- 8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:
- 8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.12 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.
- 8.121 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.
- 8.122 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 8.13 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.
- 8.13.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.13.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.
- 8.14 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
- 8.14.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 8.14.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 003/2019

definitiva ao final da etapa.

PROCESSO Nº13.869/2018

- 8.14.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 8.15 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.15.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.
- 8.15.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
 - b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
 - d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
 - e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
 - f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.15.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.
- 8.16 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO Nº13.869/2018

das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.

- 8.1.7 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 8.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 8.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** do item do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 8.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 8.1.12.1 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.1.12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da licitante vencedora.
- 8.1.13 Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.
- 8.1.14.1 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO Nº13.869/2018

- 8.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9 DO PREÇO

- 9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (**por item**) ao Preço Fixado no Termo de Referência da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10 DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

11 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12 LOCAL DE ENTREGA

- 12.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue ponto a ponto nos locais indicados pela secretaria solicitante, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da Autorização de Compras.

13 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1 O material deverá estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e no instrumento de contrato.
- 13.2 O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 13.3 Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.
- 13.4 Caso o objeto licitado não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO Nº13.869/2018

135. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. Os prazos para efetuar os pagamentos terão início a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura: observando que:
142. Os pagamentos serão efetuados após 30 dias contados de cada entrega, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Secretaria solicitante.

15 PENALIDADES

- 15.1. A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
152. A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.
153. A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
154. Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
155. O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
156. O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO Nº13.869/2018

- 157 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 158 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 159 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

16 DA RESCISÃO

- 16.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17 DO VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO

Item	UNIDADE	Qtde.	Descrição	Preço Médio Estimado	
				<i>Valor total</i>	
1	Unidade	19.060	Uniformes Educação Infantil e Ensino Médio	R\$	3.938.685,47
2	Unidade	491	Uniformes De Jovens e Adultos	R\$	32.193,23
3	Unidade	15.243	Mochila Ensino Fundamental / EJA	R\$	1.027.898,60
4	Unidade	4.308	Mochila de Ensino Infantil	R\$	287.634,17

- 17.1 “O valor do termo de referência foi colocado de acordo com preços praticados no mercado, não necessário valores unitários, porém, na elaboração da proposta a licitante deverá constar os valores unitários dos os itens”.

Sobre esse assunto o Tribunal de contas se posiciona:

“Acórdão 85/2007 Plenário (Voto do Ministro relator) – Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários *não* constitui um dos elementos obrigatórios do edital (...).”



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO Nº13.869/2018

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa 315, Romanopolis, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.
- 182 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- 183 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 184 As partes elegem o Foro Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 21 DE JANEIRO DE 2019, Registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO Nº13.869/2018

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.869/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 19.551 KITS DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, MATRICULADOS PARA O ANO LETIVO DE 2019 NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –EJA.

Item	Qtde.	Un	Descrição do item	Valor Unitário	Valor Total
1	19.060	Kit	<i>Kit Educação Infantil e Ensino Fundamental</i> 01 - Jaqueta escolar confeccionada em tecido tipo tadel 01 - Calça escolar confeccionada em tecido tipo tadel 01 - Bermuda escolar confeccionada em tecido tipo tadel 02 - Camisa manga curta escolar 02 - Camisa manga longa escolar		
2	491	Kit	<i>Kit Educação de Jovens e Adultos</i> 02 - Camisa manga curta escolar 01 - Camisa manga longa escolar		
3	15.243	Und.	<i>Mochila – Ensino Fundamental / EJA</i>		
4	4.308	Und.	<i>Mochila – Educação Infantil</i>		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO Nº13.869/2018

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme itens: 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prazo de Entrega: O objeto da presente licitação deverá ser entregue de ponto a ponto nos locais indicados pela secretaria solicitante, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da Autorização de Compra.

Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues ponto a ponto nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos – SP.

E-mail pessoal: _____@_____;

E-mail profissional: _____@_____.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa)
RG nº
CPF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não esta enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

ANEXO IV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 19.551 KITS DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, MATRICULADOS PARA O ANO LETIVO DE 2019 NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –EJA.

Pregão Presencial nº 003/2019

Processo nº 13.869/2018.

Contrato nº _/19

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE 19.551 KITS DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, MATRICULADOS PARA O ANO LETIVO DE 2019 NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –EJA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 19.551 KITS DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, MATRICULADOS PARA O ANO LETIVO DE 2019 NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –EJA**, conforme o Pregão Presencial nº 003/2019, suas especificações e anexos, os quais fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA pelo efetivo fornecimento os preços abaixo especificados:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

(especificar os valores unitários e totais do item adjudicado)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias contados da data da entrega do objeto licitado, através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue ponto a ponto nos locais indicados pela Secretaria solicitante em até 60 (sessenta) dias, contados à partir da emissão da Autorização de Compras.

Parágrafo Único – Os materiais deverão ser entregues ponto a ponto nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos/SP.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiro.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é 75/81 – 05.01.00-12.361.2001.2041.05-3.3.90.30.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA - Prazo de validade do presente contrato será de 04 (quatro) meses e as alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo com a Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

Parágrafo Primeiro - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal da Educação, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Segundo - A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA NONA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA- A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA- Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____
(_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP)
para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e
forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Educação

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____

RG Nº

2º NOME _____

RG Nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

ANEXO V

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com sede em, na rua/avenida nº, tendo como representante legal o(a) Sr., citar o cargo, credencia o/a Sr./a, portador da cédula de identidade nº, para representar perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, na licitação Pregão Presencial nº 003/2019, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

**ANEXO VI
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA PARA UTILIZAÇÃO
NO PERÍODO DE 12 MESES**

QUANTIDADE DE ALUNOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA EDUCAÇÃO INFANTIL			
FAIXA ETÁRIA	IDADE	Modalidade	QUANTIDADE
4 e 5 anos	04 anos	E.I / Pré I	1.888
	05 anos	E.I/Pré II	2.420
Total de alunos na Educação Infantil			4.308

QUANTIDADE DE ALUNOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA ENSINO FUNDAMENTAL			
FAIXA ETÁRIA	IDADE	Modalidade	QUANTIDADE
6 e 7 anos	06 anos	1º ano	2.475
	07 anos	2º ano	2.739
8 e 9 anos	08 anos	3º ano	2.673
	09 anos	4º ano	2.739
10 e 11 anos	10 anos	5º ano	2.739
	11 anos	6º ano	655
12 e 13 anos	12 anos	7º ano	385
	13 anos	8º ano	231
14 e 15 anos	14 anos	9º ano	116
Total de alunos no Ensino Fundamental			14.752

QUANTIDADE DE ALUNOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
TAMANHO	QUANTIDADE
P / M / G/GG/EXG	491



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

1–OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de 19.551 **KITs DE UNIFORME ESCOLAR** para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ferraz de Vasconcelos, matriculados para o ano letivo de 2019 na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos –EJA

2–JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade da compra dos KITs de UNIFORMES ESCOLARES para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos, matriculados para o ano letivo de 2019 na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos– EJA, visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos discentes, atendimento de qualidade, assegurando acesso e a permanência desses alunos no processo educacional, caracterizando-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações promotoras de qualidade da vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizadas, contribuindo assim para a padronização, organização e valorização do ensino.

3 –CONDIÇÕES GERAIS REFERENTE AOS PRODUTOS EXIGIDOS

I. Garantia da qualidade de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias , salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural.

II. Apresentação de amostra, somente do licitante vencedor, nas seguintes condições:

a. A amostra será avaliada, por comissão da Secretaria de Educação, visando a verificação do atendimento das especificações previstas no edital.

b. Para os itens que exigem personalização, será exigido para efeito de fornecimento de amostra, apenas o objeto, desconsiderando-se a personalização.

c. O Pregoeiro, após a fase de lances, ainda na sessão de licitação, deverá, em conjunto com a comissão, designar data, local e horário para análise das amostras, no prazo máximo de até cinco dias úteis.

d. A análise das amostras deverá ser realizada em sessão pública, aberta a todos os licitantes.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

4. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CAMISETAS MANGA CURTA

LOTE 1			
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
ITEM	UNI DA DE	QUANTID ADE	DESCRIÇÃO
<u>19.060</u> Kit de Unifor me Escolar	Uni dad e	01	Jaqueta escolar confeccionada em tecido tipo tadel
		01	Calça escolar confeccionada em tecido tipo tadel
		01	Bermuda escolar confeccionada em tecido tipo tadel
		02	Camisa manga curta escolar
		02	Camisa manga longa escolar
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
ITEM	UNI DA DE	QUANTID ADE	DESCRIÇÃO
<u>491</u> Kit de Unifor me Escolar	Uni dad e	02	Camisa manga curta escolar
		01	Camisa manga longa escolar



4. DESCRIÇÃO GERAL



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

- a. Camiseta manga curta, corpo na cor branca, mescla e mangas na cor cinza pantone aproximadamente 18-0601TPX, confeccionada em malha PV (67% poliéster, 33% viscose), gramatura de 160 g/m²;
- b. Gola V simples confeccionado em fio tinto 100% acrílico, produzido em máquina retilínea, com largura de 3cm na peça acabada começando da ponta da gola para decote medida pronta. Sendo a medida acabada: 3,0 cm na cor cinza pantone aproximadamente 18-0601TPX.

4.1. COSTURAS:

- a. Fechamento em overloque (ombro, cavas, mangas e lateral);
- b. Máquina galoneira de duas agulhas paralelas para a fixação do reforço ombro a ombro e barra.
- c. Barra do corpo e manga com 2 cm de largura em máquina galoneira.

4.2. ETIQUETAS:

- a. Etiquetas no degolo traseiro interno com a identificação do fabricante / distribuidor, CNPJ, composição do tecido e respectivas instruções de lavagem.

4.3. AVIAMENTOS:

- a. Linha de costura 100% poliéster na cor do tecido onde é aplicada a costura;

4.4. LOGOTIPIA:

- a. Na parte frontal na altura do peito lado esquerdo deve ser silkado o Brasão da Prefeitura, cuja arte será fornecida ao vencedor do certame.

4.5. EMBALAGEM:

- a. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;
- b. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item.

4.6. MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

MEDIDAS CAMISETA MANGA CURTA													
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A COMPRIMENTO CORPO	38,0	41,0	44,0	47,0	50,0	53,0	56,0	59,0	62,0	65,0	68,0	71,0	74,0
B LARGURA CORPO	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0
C COMPRIMENTO MANGA	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0
D OMBRO	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0
E ABERTURA MANGA	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	20,5	21,0	21,5

- *Medidas expressas em centímetros*



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

- *NBR 12.720 (Artigo confeccionado em tecido de malha – tolerância de medidas).*

CAMISETAS MANGA LONGA



5 . DESCRIÇÃO GERAL

- a. Camiseta manga longa, corpo na cor branca, mescla e mangas na cor cinza pantone aproximadamente 18-0601TPX, confeccionada em malha PV (67% poliéster, 33% viscose), gramatura de 160 g/m²;
- b. Gola V simples confeccionado em fio tinto 100% acrílico, produzido em máquina retilínea, com largura de 3cm na peça acabada começando da ponta da gola para decote medida pronta. Sendo a medida acabada: 3,0 cm na cor cinza pantone aproximadamente 18-0601TPX.

5.1. COSTURAS:

- a. Fechamento em overlock (ombro, cavas, mangas e lateral);
- b. Máquina galoneira de duas agulhas paralelas para a fixação do reforço ombro a ombro e barra.
- c. Barra do corpo e manga com 2 cm de largura em máquina galoneira.

5.2. ETIQUETAS:

- a. Etiquetas no decote traseiro interno com a identificação do fabricante / distribuidor, CNPJ, composição do tecido e respectivas instruções de lavagem.

5.3. AVIAMENTOS:

- a. Linha de costura 100% poliéster na cor do tecido onde é aplicada a costura;

5.4. LOGOTIPIA:

- a. Na parte frontal na altura do peito lado esquerdo deve ser silkado o Brasão da Prefeitura, cuja arte será fornecida ao vencedor do certame.

5.5. EMBALAGEM:

- a. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;
- b. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item.

5.6. MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

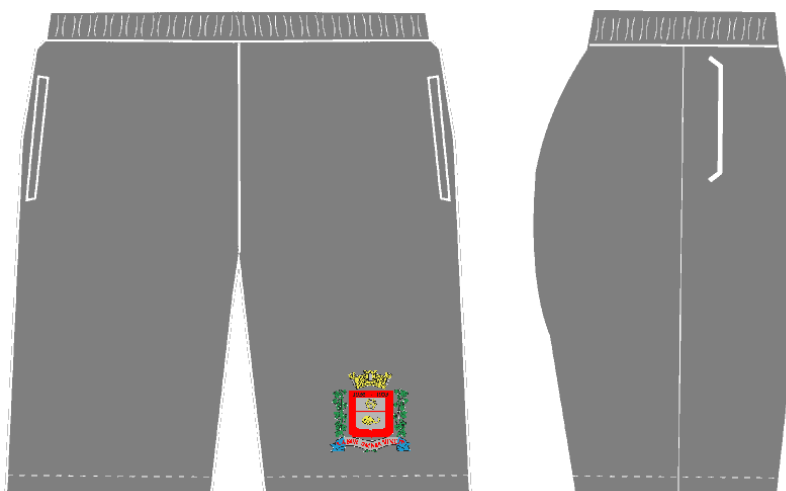
EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

MEDIDAS CAMISETA MANGA LONGA														
DESCRIÇÃO		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A	COMPRIMENTO CORPO	38,0	41,0	44,0	47,0	50,0	53,0	56,0	59,0	62,0	65,0	68,0	71,0	74,0
B	LARGURA CORPO	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0
C	COMPRIMENTO MANGA	36,0	38,0	40,0	42,0	45,0	48,0	52,0	56,0	59,0	61,0	63,0	65,0	68,0
D	OMBRO	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0
E	ABERTURA MANGA	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0	13,5	14,0

- *Medidas expressas em centímetros*
- *NBR 12.720 (Artigo confeccionado em tecido de malha – tolerância de medidas).*

6. BERMUDA



6. Descrição :

- Bermuda escolar na cor cinza pantone aproximadamente 18-0601 TPX em tecido plano tipo tadel, reforçado para evitar rasgos e aumentar a durabilidade, reforço por linhas duplas visíveis por toda sua extensão a cada 0,5 cm;
- Cintura cós total com elástico de 4 cm +/- 0,5 cm, medido internamente, aplicado em máquina elástica de 4 agulhas, ponto corrente, com a retirada de uma agulha para a passagem do cordão 100% poliéster na cor do tecido principal, embutido e com a aplicação de caseado interno na saída do cordão;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

- c. Dois bolsos laterais embutidos nas laterais, cuja abertura dos bolsos irá variar conforme o tamanho da peça, conforme Tabela de Medidas anexa. Distância de 0,2 cm da costura lateral;
- d. Barra da bermuda com 2,00 cm pronta, em máquina reta uma agulha.

6.1. COSTURAS

- a. Interlock bitola de 1,00 cm, ilhargá, entre pernas e gancho dianteiro e traseiro;
- b. Máquina elástica de 4 agulhas, com a retirada de uma agulha para a passagem do cordão;
- c. Máquina de 2 agulhas paralelas para pesponto dos ganchos dianteiro, traseiro e barra;

6.2. AVIAMENTOS

- a. Linha de costura 100% poliéster na cor do tecido onde é aplicada a costura;
- b. Elástico de 4,0 cm no cós conforme Tabela de medidas para corte.
- c. Cordão 100% poliéster na cor do tecido principal

6.3. ETIQUETAS INFORMATIVAS

- a. Etiquetas aplicadas na peça com identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.

6.4. LOGOMARCA

- a. Logomarca da prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos aplicada pelo processo de silkscreen na perna direita proporcional ao tamanho da peça, cuja arte será fornecida ao licitante vencedor do certame.

6.5. EMBALAGEM

- a. A bermuda deve estar limpa e íntegra e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;
- b. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item.

6.6. MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO.

MEDIDAS BERMUDA													
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A ENTRE PERNAS	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	24,0	26,0	28,0	30,0
B COXA	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0
C GANCHO FRENTE	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0
D GANCHO COSTAS	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0	40,0	41,0
E CINTURA	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0
F ABERTURA DA PERNA	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0
G ABERTURA DO BOLSO	10,0	11,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0

- Medidas expressas em centímetros.
- NBR 12.071/2002 (Materiais têxteis - Determinação das dimensões de artigos confeccionados).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

7. JAQUETA ESCOLAR



7. DESCRIÇÃO GERAL:

- a. Jaqueta escolar com capuz na cor cinza pantone aproximadamente 18-0601 TPX em tecido plano tipo tadel, reforçado para evitar rasgos e aumentar a durabilidade, reforço por linhas duplas visíveis por toda sua extensão a cada 0,5 cm;
- b. Faixa horizontal de 0,6 cm na cor verde (frente) pantone aproximadamente 17-6030 na altura da logo marca da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos aplicada no peito esquerdo;
- c. Mangas longas tipo canhão com elástico nos punhos com 2,5cm, com elástico embutido costurado com maquina reta.
- d. Fechamento em zíper de nylon destacável na cor cinza aproximadamente a cor do tecido principal, com acabamento com costura pespontada em máquina reta, a 0,6 cm da borda do zíper, em ambos os lados, em linha na cor do tecido principal, cuja extensão vai da borda da gola até o final da barra;
- e. Dois bolsos laterais e embutidos, costurados na reta com Máquina de reta 1 agulha a 0,2 cm da borda (+/- 0,1 cm);
- f. Capuz fixo confeccionado em mesmo tecido do corpo na parte externa parte inter forro em malha composição 48% poliamida, 44% polester e 8% elastano (tolerância +/-3%), gramatura de 140 g/m², personalizado com brasão sublimado fazendo efeito de marca d'agua, conforme layout;
- g. Forro do corpo e mangas deverão ser totalmente embutido, na cor branco, sendo este em malha de composição 98,8% poliéster e 1,2% elastano;
- h. Pala interna com aproximadamente 7,00 cm, no mesmo tecido e cor do tecido principal;
- i. Barra do corpo 2,5 cm em máquina reta.

7.1. COSTURAS:

- a. Fechamento em máquina interloque, bitola de 10 milímetros para corpo da jaqueta;
- b. Fechamento em Máquina overlock, para forro e recortes;
- c. Máquina reta de 1 agulha, 1 pé de Máquina pesponto capuz e pesponto do zíper;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

- d. Máquina reta 1 agulha ponto fixo no pesponto do bolso com 0,2 cm da borda;
- e. Máquina elástica para costura do punhos elástico;

7.2. AVIAMENTOS:

- a. Linha de costura 100% Poliéster na cor do tecido onde é aplicada a costura;
- b. Zíper de nylon destacável na cor verde;
- c. Elástico de 2,5cm (+/- 0,5 cm), medido internamente.

7.3. ETIQUETAS:

- a. Etiquetas aplicadas na peça com a identificação do fabricante , CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem ;

7.4. EMBALAGENS:

- a. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e devidamente acondicionados em sacolas plásticas personalizadas da Prefeitura, conforme arte que será fornecida ao vencedor da licitação.

7.5. LOGOTIPIA

- a. Logomarca da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos aplicada no peito esquerdo e escrita nas costa pelo processo de silkscreen, cuja arte será fornecida ao vencedor do certame por ocasião da execução do contrato.

7.6. MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO E TOLERÂNCIAS PARA CADA ITEM.

MEDIDAS JAQUETA													
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A COMPRIMENTO TOTAL	49,0	51,0	54,0	57,0	60,0	63,0	66,0	69,0	72,0	74,0	76,0	78,0	80,0
B LARGURA DO TORAX	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0
C COMP.MANGA + OMBRO	53,0	56,0	59,0	62,0	65,0	68,0	71,0	74,0	77,0	80,0	83,0	86,0	89,0
D ALTURA DO CAPUZ	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0
E ABERTURA DO BOLSO	10,0	11,0	12,0	12,0	12,0	13,0	13,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	17,0

- Medidas expressas em centímetros.
- NBR 12.071/2002 (Materiais têxteis - Determinação das dimensões de artigos confeccionados).

8 . CALÇA EM TACTEL

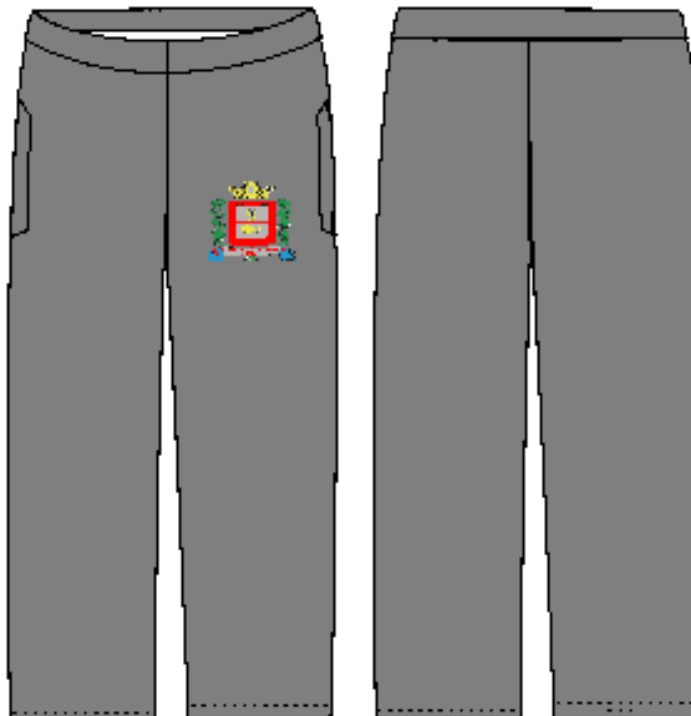


PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018



8 - DESCRIÇÃO GERAL:

- a. Calça escolar na cor cinza pantone aproximadamente 18-0601 TPX em tecido plano tipo tactel, reforçado para evitar rasgos e aumentar a durabilidade, reforço por linhas duplas visíveis por toda sua extensão a cada 0,5 cm;
- b. Cintura cós total com elástico de 4 cm +/- 0,5 cm, medido internamente, aplicado em máquina elastiqueira de 4 agulhas, ponto corrente, com a retirada de uma agulha para a passagem do cordão 100% poliéster na cor do tecido principal, embutido e com a aplicação de caseado interno na saída do cordão;
- c. Dois bolsos laterais embutidos nas laterais, cuja abertura dos bolsos irá variar conforme o tamanho da peça, conforme Tabela de Medidas anexa. Distancia de 0,2 cm da costura lateral;
- d. Barra da calça com 2,00 cm pronta, em maquina reta uma agulha.
- e. Forro deverá ser totalmente embutido, na cor branco, sendo este em malha de composição 98,8% poliéster e 1,2% elastano;

8.1. COSTURAS

- a. Interlock bitola de 1,00 cm, ilharga, entre pernas e gancho dianteiro e traseiro;
- b. Máquina elastiqueira de 4 agulhas, com a retirada de uma agulha para a passagem do cordão;
- c. Máquina de 2 agulhas paralelas para pesponto dos ganchos dianteiro, traseiro e barra;

8.2. AVIAMENTOS

- a. Linha de costura 100% poliéster na cor do tecido onde é aplicada a costura;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

- b. Elástico de 4,0 cm no cós conforme Tabela de medidas para corte.
- c. Cordão 100% poliéster na cor do tecido principal

8.3. ESTIQUETAS INFORMATIVAS

- a. Etiquetas aplicadas na peça com identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.

8.4. LOGOMARCA

- a. Logomarca da prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos aplicada pelo processo de silkscreen na perna direita proporcional ao tamanho da peça, cuja arte será fornecida ao licitante vencedor do certame.

8.5. EMBALAGEM

- a. A calça deve estar limpa e íntegra e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;
- b. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item.

8.6. MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO.

MEDIDAS CALÇA														
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG	
A ENTRE PERNAS	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	63,0	64,0	67,0	72,0	75,0	78,0	81,0	84,0	
B COXA	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	
C GANCHO FRENTE	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	
D GANCHO COSTAS	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,5	32,0	33,5	35,0	37,0	38,5	40,0	41,5	
E CINTURA	22,0	23,0	24,0	25,5	27,0	28,0	29,0	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	
F ABERTURA DA PERNA	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	
G ABERTURA DO BOLSO	10,0	11,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	

- Medidas expressas em centímetros.
- NBR 12.071/2002 (Materiais têxteis - Determinação das dimensões de artigos confeccionados).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

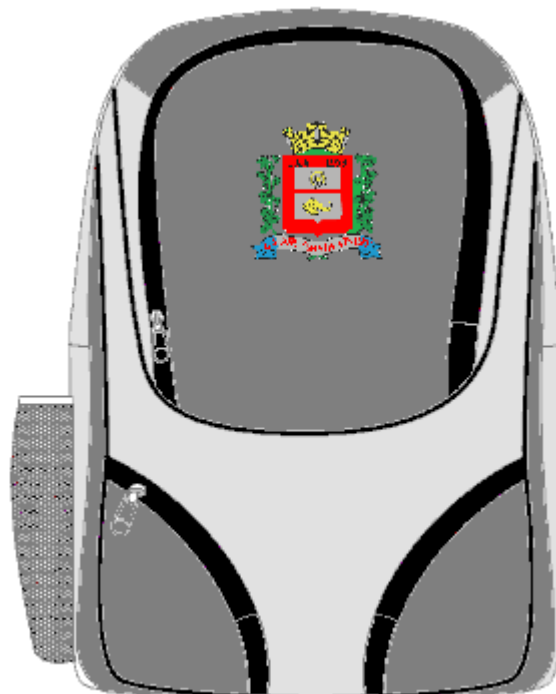
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

LOTE 2			
ENSINO FUNDAMENTAL /EJA			
ITEM	UNI DA DE	QUANTID ADE	DESCRIÇÃO
15.243	Uni dad e	01	Mochila
EDUCAÇÃO INFANTIL			
ITEM	UNI DA DE	QUANTID ADE	DESCRIÇÃO
4.308	Uni dad e	01	Mochila

9. MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL:





PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

DESCRIÇÃO GERAL:

MOCHILA ESCOLAR: ENSINO FUNDAMENTAL/EJA:

Corpo principal com 410 mm de altura por 300 mm de largura por 150 mm de profundidade, confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor Cinza Pantone 18-0601TPX tecido plano de armação em tela efeito ripstop com formato retângulo medindo 6mm por 7 mm, o retângulo subdividido em 9 retângulos, tecido revestido internamente com policloreto de vinila na cor transparente opaco, fechamento do corpo principal através de zíper número 8 na cor Cinza Pantone 14-4102 TPX com dois cursores número 8 na cor preto, com debrum com 22 mm de largura composição viés dobra feita -100% poliéster texturizado na cor cinza 18-3912 TPX por 620 mm de comprimento, acoplado a um foles tecido 100% poliéster, na cor Cinza Pantone 14-4102 TPX tecido plano de armação em tela efeito ripstop com formato retângulo medindo 6 mm por 7 mm, o retângulo subdividido em 9 retângulos, tecido revestido internamente com poli cloreto de vinila na cor transparente opaco, do lado superior anterior, com medidas de 620 mm de comprimento por 150 mm de largura, foles inferior confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor Cinza Pantone 18-0601 TPX tecido plano de armação em tela efeito ripstop com formato retângulo medindo 6 mm por 7 mm, o retângulo subdividido em 9 retângulos, tecido revestido internamente com poli cloreto de vinila na cor transparente opaco, com 150 mm de largura, no foles inferior acoplar bolso na lateral esquerda em tela 100% poliéster na cor semelhante ao cor Cinza Pantone 14-4102 TPX em formato de losango na parte externa e parte interna em tecido de malha de poliéster, medindo 150 mm de largura por 140 mm de altura, com acabamento na abertura por fita elástico na cor cinza 18-3912 TPX com 25 mm de largura. Costas, confeccionadas em tecido 100% poliéster, na cor Cinza Pantone 14-4102 TPX tecido plano de armação em tela efeito ripstop com formato retângulo medindo 6 mm por 7 mm, o retângulo subdividido em 9 retângulos, tecido revestido internamente com poli cloreto de vinila na cor transparente opaco, costas almofadada com espuma de polietileno expandido de 4 mm, forrada com tecido 60% PVC e 40% poliéster com gramatura mínima de 330 gr/m² sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares na cor Cinza Pantone 18-0601 TPX, e detalhado com duas costuras em forma de arcos na vertical, com medidas de 410 mm de altura por 300 mm de largura, alças de ombro, as alças de ombro serão confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor Cinza Pantone 14-4102 TPX tecido plano de armação em tela efeito ripstop com formato retângulo medindo 6 mm por 7 mm, o retângulo subdividido em 9 retângulos, tecido revestido internamente com poli cloreto de vinila na cor transparente opaco, confeccionada com desenho ergonômico curvado em H para melhor acomodação e distribuição de peso, fixado desde a parte superior externa das costas, almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, com 410 mm de comprimento com largura de 70 mm no centro, tendo 40 mm na parte oposta ao lado superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo de composição 100% poliéster com retor-refletância mínima de 500cd.lx.m dobrado com 12,5 mm de largura posto em diagonal com lado esquerdo inclinado para cima na alça esquerda e lado direito inclinado para cima na alça direita a 150 mm da ponta da alça, acabamento da alça com fita 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo CTF com 25 mm, dobrada e costurada, fita na cor cinza 18-3912 TPX, cor principal, com duas faixas de 3 mm a 5 mm da lateral na cor Cinza Pantone 14-4102, alça inferior em fita 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo CTF com 40 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor cinza 18-3912 TPX, com dupla faixa na cor Cinza Pantone 14-4102 TPX, a 5 mm da lateral com largura de 3 mm, costurados nas costas por meio de triângulo medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm na cor e tecido e composição principal da mochila, a alça superior deverá ser unida a inferior por meio de um regulador triplo de 40 mm medida interna em material plástico de cor cinza 18-3912 TPX fixado na ponta da alça superior com reforço em X, a fita deve sair da base do triângulo. Frente da mochila composta por bolso superior, bolso inferior chapadona cor cinza 18-3912 TPX, sobre o bolso chapado dois bolsos em formato de “meia lua” com medidas d e 120 mm de largura por 120mm de altura, fechamento por zíper número 6 na cor Cinza Pantone 14-4102 TPX, com 1



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

cursor na cor preto, canal do zíper com mesmo tecido, confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor Cinza Pantone 18-0601 TPX tecido plano de armação em tela efeito ripstop com formato retângulo medindo 6 mm por 7 mm, o retângulo subdividido em 9 retângulos, tecido revestido internamente com poli cloreto de vinila na cor transparente opaco, acoplado sobre bolso chapado no corpo principal, bolso chapado com medida de 130 mm de altura por 300 mm de largura acabado na parte superior por tecido refletivo de composição 100% poliéster com retorrefletância mínima de 500cd.lx.m dobrado com 12,5 mm de largura. Bolso superior, na cor cinza 18-3912 TPX, acoplado no corpo principal, medindo do topo 250 mm de altura por 230 mm de largura por 30 mm de profundidade, corpo principal em tecido 100% poliéster, na cor Cinza Pantone 14-4102 TPX tecido plano de armação em tela efeito ripstop com formato retângulo medindo 6 mm por 7 mm, o retângulo subdividido em 9 retângulos, tecido revestido internamente com poli cloreto de vinila na cor transparente opaco, corpo principal debruado por viés tubular coestruzado de vinila 4/11 na cor branco, canal do zíper na cor principal da mochila, sendo esta última medida decrescida até a base do bolso. Fechamento com zíper número 8 na cor Cinza Pantone 18-0601 TPX com um cursor número 8 na cor preto, medindo 480 mm de comprimento, detalhe em viés tubular coestruzado de vinila 4/11, na cor branco. Logotipo do município, Brasão e Logo: Brasão deverá ser silkado em material 100% PVC transparente com no mínimo .30 mm de espessura, na forma de cromia ilegível para maior proteção da impressão, acoplado sobre o bolso superior, Logo impresso em silk legível sobre bolso chapado inferior. A mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas cores dos tecidos, deverá ser debruado em todas as junções dos tecidos por meio de viés com 30 mm de largura Composição, viés dobra feita - 100% poliéster texturizado. Deverá ter etiqueta fixada internamente no bolso superior para identificação do aluno medida 80 mm por 50 mm, com gramatura de 80 g/m² na cor branca. Etiqueta interna fixada no compartimento principal com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente, tolerância nas medidas conforme norma NBR 12720, de até 5% para + ou para -.

MOCHILA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL:

Mochila para entrega gratuita aos alunos da rede municipal de ensino, para uso no transporte de material escolar. Corpo principal com 350 mm de altura por 270 mm de largura por 120 mm de profundidade, confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor Cinza Pantone 14-4102 TPX tecido plano de armação em tela efeito ripstop com formato retângulo medindo 6 mm por 7 mm, o retângulo subdividido em 9 retângulos, tecido revestido internamente com policloreto de vinila na cor transparente opaco, fechamento do corpo principal através de zíper número 6 na cor Cinza Pantone 14-4102 TPX com dois cursores número 6 na cor preto, com debrum com 22 mm de largura na composição viés dobra feita - 100% poliéster texturizado na cor cinza 18-3912 TPX, com 540 mm de comprimento, do lado superior anterior, acoplado a um foles, confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor Cinza Pantone 14-4102 TPX tecido plano de armação em tela efeito ripstop com formato retângulo medindo 6 mm por 7 mm, o retângulo subdividido em 9 retângulos, tecido revestido internamente com poli cloreto de vinila na cor transparente opaco, com medidas de 540 mm de comprimento por 120 mm de largura, foles inferior confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor Cinza Pantone 14-4102 TPX tecido plano de armação em tela efeito ripstop com formato retângulo medindo 6 mm por 7 mm, o retângulo subdividido em 9 retângulos, tecido revestido internamente com poli cloreto de vinila na cor transparente opaco, com 120 mm de largura, no foles inferior acoplar bolso na lateral esquerda em tela 100% poliéster na cor semelhante ao cor Cinza Pantone 14-4102 TPX em formato de losango na parte externa e parte interna em tecido de malha de poliéster, medindo 120 mm de largura por 140 mm de altura, com acabamento na abertura por fita elástico na cor cinza 18-3912 TPX com 25 mm de largura. Costas, confeccionadas em tecido 100% poliéster, na cor Cinza Pantone 14-4102 TPX tecido plano de armação em tela efeito ripstop com formato retângulo medindo 6 mm por 7 mm, o retângulo subdividido em 9 retângulos, tecido revestido internamente com poli cloreto de vinila na cor transparente opaco, costas almofadada com



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

espuma de polietileno expandido de 4 mm, forrada com tecido 60% PVC e 40% poliéster com gramatura mínima de 330 gr/m² sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares na cor Cinza Pantone 14-4102 TPX, e detalhado com duas costuras em forma de arcos na vertical, com medidas de 350 mm de altura por 270 mm de largura, alças de ombro, as alças de ombro serão confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor Cinza Pantone 14-4102 TPX tecido plano de armação em tela efeito ripstop com formato retângulo medindo 6 mm por 7 mm, o retângulo subdividido em 9 retângulos, tecido revestido internamente com poli cloreto de vinila na cor transparente opaco, confeccionada com desenho ergonômico curvado em H para melhor acomodação e distribuição de peso, fixado desde a parte superior externa das costas, almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, com 330 mm de comprimento com largura de 70 mm no centro, tendo 40 mm na parte oposta ao lado superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo de composição 100% poliéster com retorrefletância mínima de 500cd.lx.m dobrado com 12,5 mm de largura posto em diagonal com lado esquerdo inclinado para cima na alça esquerda e lado direito inclinado para cima na alça direita a 150 mm da ponta da alça, acabamento da alça com fita 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo CTF com 25 mm, dobrada e costurada, fita na cor cinza 18-3912 TPX, cor principal, com duas faixas de 3 mm a 5 mm da lateral na cor Cinza Pantone 18-0601 TPX, alça inferior em fita 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo CTF com 40 mm de largura por 450 mm de comprimento na cor cinza 18-3912 TPX, com dupla faixa na cor Cinza Pantone 14-4102 TPX, 5 mm da lateral com largura de 3 mm, costurados nas costas por meio de triângulo medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm na cor e tecido e composição principal da mochila, a alça superior deverá ser unida a inferior por meio de um regulador triplo de 40 mm medida interna em material plástico de cor cinza 18-3912 TPX fixado na ponta da alça superior com reforço em X, a fita deve sair da base do triangulo. Frente da mochila composta por bolso superior, bolso inferior chapadona cor cinza 18-3912 TPX em ambas as laterais, sobre o bolso chapado dois bolsos em formato de “meia lua” com medidas de 120 mm de largura por 120mm de altura, fechamento por zíper número 6 na cor Cinza Pantone 18-0601 TPX, com 1 cursor na cor preto, canal do zíper com mesmo tecido, confeccionada em tecido 100% poliéster, cor Cinza Pantone 14-4102 TPX tecido plano de armação em tela efeito ripstop com formato retângulo medindo 6 mm por 7 mm, o retângulo subdividido em 9 retângulos, tecido revestido internamente com poli cloreto de vinila na cor transparente opaco, acoplado sobre bolso chapado, no corpo principal, bolso chapado em tecido na cor cinza 18-3912 TPX, com medida de 130 mm de altura por 300 mm de largura acabado, na parte superior tecido refletivo de composição 100% poliéster com retorrefletância mínima de 500cd.lx.m dobrado com 12,5 mm de largura. Bolso superior, na cor cinza 18-3912 TPX, acoplado ao corpo principal, medindo do topo 190 mm de altura por 180 mm de largura por 20 mm de profundidade, corpo principal debruado por viés tubular coestruzado de vinila 4/11 na cor branco, canal do zíper na cor principal da mochila, sendo esta última medida decrescida até a base do bolso. Fechamento com zíper número 6 na cor Cinza Pantone 14-4102 TPX com um cursor número 6 na cor preto, medindo 390 mm de comprimento, detalhe em viés tubular coestruzado de vinila 4/11, na cor branco. Logotipo do município Brasão e Logo: Brasão deverá ser silkado em material 100% PVC transparente com no mínimo .30 mm de espessura, na forma de cromia ilegível para maior proteção da impressão, acoplado sobre o bolso superior, logo impresso em silk legível sobre bolso chapado inferior. A mochila deverá ser costurada em linha 60 100% poliamida nas cores dos tecidos, deverá ser debruado em todas as junções internas dos tecidos por meio de viés com 30 mm de largura. Composição viés dobra feita - 100% poliéster texturizado na cor preto. Deverá ter etiqueta fixada internamente no bolso superior para identificação do aluno medida 80 mm por 50 mm, com gramatura de 80 g/m² na cor branca. Etiqueta interna fixada no compartimento principal com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente, tolerância nas medidas conforme norma NBR12720 de ate 5% para + ou para -.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

10. DAS AMOSTRAS, AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS OBJETIVOS:

- a) A empresa licitante declarada vencedora provisórias do Certame, deverá entregar em até **15 (QUINZE) DIAS**, da decisão que a declarou vencedora, uma amostra de cada item que do respectivo lote, conforme especificações técnicas indicadas no Edital, sob pena de desclassificação. **AS AMOSTRAS NÃO PRECISAM NECESSARIAMENTE ESTAR PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, sendo aceito qualquer personalização, desde que esteja de acordo com as especificações contidas no edital.**
- b) **TAMANHOS: Camiseta manga curta, camiseta manga longa, bermuda, calça e jaqueta tamanho 8;** (Conforme tabelas de medidas e especificações indicadas no presente anexo.)
- c) Juntamente com as amostras: **manga curta, camiseta manga longa, bermuda, calça e jaqueta**, as licitantes deverão entregar, um corte de 50 cm x 50 cm de todos os tecidos utilizados na fabricação das amostra e ainda 2 metros do galão utilizado, identificados um a um com a cor e composição do tecido, nome e CNPJ da licitante, os quais, caso seja necessário, serão submetidos a ensaios em laboratório de análises têxteis acreditado pelo INMETRO;
- d) Amostra de mochilas: 01 Ensino Fundamental/EJA e 01 amostra da mochila para Educação Infantil
- e) A exigência de uma única amostra dos itens, sem qualquer personalização é fundamentada nos precedentes do TCE/SP: TC's 43.399/026/10, 13.444/026/10, 19.528/026/10, 4.187/026/10, 26.753/026/09, 21.650/026/10, 41.621/026/10, 41.046/026/06, 37.011-026-08, 27.574/026/09, 38.634/026/10, 39.833/026/10 e 3.217/003/08.
- f) Todas as amostras deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade e deverão atender as normas do INMETRO, ABNT e o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado visualmente a cor, modelo, acabamento, costuras, textura, tecidos, proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações.
- g) A Administração poderá utilizar de todos os meios legais existentes, inclusive entidade técnica, laboratório ou profissional técnico legalmente habilitado para a avaliação das amostras.
- h) A licitante deverá entregar as amostras mediante **RELAÇÃO DEVIDAMENTE DIGITADA E CONTENDO OBRIGATORIAMENTE** a indicação das amostras entregues, conforme sub-itens acima, em papel timbrado da empresa participante, impresso em 02 (duas) vias **O QUAL SERÁ PROTOCOLADO**
- i) Todas as amostras deverão ser apresentadas e estar identificadas com relação ao item a que se refere do Edital, bem como com a razão social e CNPJ da licitante.
- j) A Comissão Avaliadora expedirá relatório fundamentado **OBJETIVAMENTE** nas especificações do presente Anexo, indicando a aprovação ou eventual reprovação dos protótipos apresentados.

Os CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO serão os seguintes:

- a) Deixar de apresentar uma ou mais amostras exigidas;
- b) Apresentar uma ou mais amostras sem a etiqueta do fabricante/fornecedor, sem a composição do tecido (ou com etiqueta que indique material divergente do especificado);



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

- c) Apresentar uma ou mais amostras ou laudo cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias para cada requisito;
- d) Apresentar uma ou mais amostras com medidas divergentes das especificadas, considerando as tolerâncias para cada medida conforme Normas Técnicas ABNT;
- e) Apresentar uma ou mais amostras que apresentem defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido e construção do tecido visivelmente diferentes do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes ou em seus insumos;
- f) Ausência de um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas;
- g) Apresentar uma ou mais amostras que não tenham sido fabricadas de acordo com as especificações técnicas
- h) Apresentar uma ou mais amostras que não atendam as notas e níveis mínimos de desempenho dos materiais e tecidos, conforme Normas Técnicas elencadas.
- I) A avaliação será realizada por integrantes da Secretaria de Educação, tendo por base os critérios técnicos objetivos listados expressamente no Edital ou seus anexos.
- J) No caso de reprovação das amostras e conseqüente desclassificação solicitar-se-á amostra de todas as próximas proposta classificados, até que se alcance a proposta mais vantajosa para administração, a de menor preço e que atenda a qualidade exigida dentre as propostas classificadas.
- K) Deverão ser apresentado juntamente com a proposta de preços uma declaração de disponibilidade de entrega dos laudos e certificações de qualidade e segurança, quando exigidos nas especificações técnicas dos produtos, devendo ser entregues em até 15 dias após sessão e como condição de homologação.

11. LOGOTIPIA

A logotipo abaixo deverá ser aplicada em processo de Silkscreen, com o brasão do município de Ferraz de Vasconcelos, medindo 65 mm de largura e 85 mm de altura, nas camisetas:



**PREFEITURA
FERRAZ DE VASCONCELOS**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

A logotipia abaixo, deverá ser aplicada em processo de Silkscreen, com o brasão do município de Ferraz de Vasconcelos, medindo 65mm de largura e 85mm de altura, na bermuda, calça, jaqueta e, mochila:



12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. - As entregas deverão ser realizadas por “**kits individualizados**” por aluno e distribuídos **ponto a ponto**, em cada unidade escolar, conforme relação e quantidades que serão fornecidas ao licitante vencedor do certame, por ocasião da execução do contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na
_____, telefone: _____, fac-símile:
_____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do
Edital de Pregão Presencial nº 003/2019, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei
10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 13.869/2018

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____,

DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo: